

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1524 de 20/09/02

DECRETO Nº 10.767/02
DE 18 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 317.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001
e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10		Manutenção dos Serviços	
20.10-0412202.2004		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
20.10-449052			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10		Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-1236102.2028		Material de Consumo	70.000,00
40.10-339030		Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
40.10-449052			
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
65.20		Trânsito	
65.20-2645223.2003		Indenizações e Restituições	27.000,00
65.20-339093			

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA GERAL			
25.10		Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2004		Serviços de Consultoria	5.000,00
25.10-339035		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
25.10-449052			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.767

2

25.10-1442202.2048	Manutenção do Procon	
25.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	260.000,00

65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	Trânsito	
65.20-339030	Material de Consumo	12.000,00
65.20-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

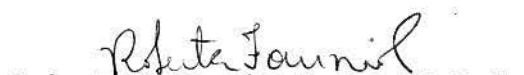
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 setembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos